



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

EDITAL

N.º 1/2026

N.º de Registo 257 Data 06/01/2026 Processo 2026/650.20.301/1

Teresa Serrão Gonçalves, Vereadora da Intervenção Social e Saúde, e Presidente da Comissão Técnica, no âmbito do Apoio à Realização de Obras em Habitações de Indivíduos e Famílias em Situação de Comprovada Carência Económica, **faz público** que, no período que decorre entre 01 de janeiro e 28 de fevereiro de 2026, se encontram abertas as candidaturas para o Apoio para a Realização de Obras em Habitações de Indivíduos e Famílias em situação de Comprovada Carência Económica.

Os apoios concedidos visam a resolução de problemas habitacionais, bem como as adaptações/alterações necessárias a habitações de pessoas com mobilidade reduzida

Montante máximo a atribuir por candidatura

a) nos termos do número 1, alínea a), do artigo 9º, não pode exceder o valor de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros)

b) nos termos do número 1, alínea b), do artigo 9º, não pode exceder o valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros)

Têm acesso ao presente apoio os indivíduos ou agregados familiares que, cumulativamente

a) se encontrem em situação de comprovada carência económica

b) sejam titulares do direito de propriedade, usufruto, uso ou arrendamento, a que se destina o apoio, por período não inferior a 5 anos

c) não tenham em curso nenhum processo de candidatura ou de qualquer outro tipo de apoio destinado à realização de obras na habitação a subsidiar

d) residam há 3 ou mais anos no Município de Santiago do Cacém

As candidaturas para o apoio são formalizadas no Balcão Único Municipal da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, nas Juntas de Freguesia e no Gabinete Municipal de Santo André, solicitando atendimento e mediante o preenchimento do Boletim de Candidatura, acompanhado dos seguintes documentos

a) fotocópia do Cartão de Cidadão, ou do Bilhete de Identidade, Cartão de Contribuinte e Cartão de Beneficiário da Segurança Social do candidato e dos restantes membros do agregado familiar

b) atestado comprovativo de residência no concelho há mais de 3 anos e declaração da composição do agregado familiar, emitido pela Junta de Freguesia da área de residência

c) fotocópia da declaração de IRS do ano anterior (2024), e nota demonstrativa da sua liquidação, ou não tendo entregue IRS, a certidão comprovativa da sua não entrega, referente a todos os elementos do agregado familiar



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

d) em situação de desemprego: declaração emitida pela Segurança Social, de qualquer dos elementos ativos do agregado familiar, da qual conste o montante do subsídio de desemprego auferido, com indicação do início e do termo da situação, declaração emitida pelo Centro de Emprego comprovativa da situação de desemprego-----

e) certidão emitida pela Repartição de Finanças, em como o requerente e seu agregado familiar, possuem, ou não, prédios rústicos ou urbanos inscritos a seu favor, e o seu valor patrimonial-----

f) certidões predial e matricial do imóvel, objeto de candidatura-----

Os apoios concedidos destinam-se a obras de conservação, construção e ou adaptação, nomeadamente às seguintes intervenções-----

a) Recuperação de coberturas, paredes e pavimentos-----

b) Construção, adaptação ou melhoramento de instalações sanitárias, incluindo tubagens e acessórios para rede de água e esgotos-----

c) Recuperação de muros, janela e portas-----

d) Pinturas interiores e exteriores-----

e) Construção de rampas, ou outras obras de adaptação-----

As candidaturas apoiadas são selecionadas de acordo com o critério, grau de degradação da habitação que se classificará em muito urgente, urgente e pouco urgente-----

1 – As obras às quais forem concedidos os apoios, são apoiadas pela Câmara Municipal de Santiago do Cacém, através de: -----

a) cedência de materiais-----

b) comparticipação do serviço de mão de obra-----

2 – A comparticipação do serviço de mão de obra prevista na alínea b) do número anterior, apenas contempla os indivíduos ou agregados familiares com rendimentos per-capita, iguais ou inferiores ao valor atual da Pensão Social ou se forem beneficiários do Rendimento Social de Inserção-----

3 – A escolha do empreiteiro para a execução da obra é da responsabilidade do candidato, mediante a concordância da Câmara Municipal-----

4 – As obras mencionadas devem ser concluídas no prazo máximo de 12 meses a contar da data em que foi concedido o apoio, salvo em casos excecionais e desde que expressamente aceites pela Câmara Municipal-----

Deverá ser solicitado atendimento técnico no Balcão Único Municipal, Gabinete Municipal de Santo André ou Juntas de Freguesia da área de residência do candidato/a.

Para informações complementares os interessados podem contactar o Serviço de Intervenção Social e Saúde, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde, da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, através do número 269829418-----



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

PARA CONSTAR E PARA OS DEVIDOS EFEITOS, SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LOCAIS DE ESTILO.

Santiago do Cacém, 06 de janeiro de 2026

A Vereadora da Intervenção Social e Saúde

(no uso da competência delegada, através do despacho exarado no Registo Interno nº 37507, de 10/11/2025)

Teresa Serrão Gonçalves

Documento assinado digitalmente . Validade equivalente à assinatura autografa.
Qualquer cópia deste documento apenas é válida com aposição de selo branco em uso na instituição.